



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º61/2018

PROCESSO n.º 229/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 175 de 25 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. **O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia 28 de setembro de 2018, às 13:30h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, decreto n.º 239/09 com alterações, decreto n.º 1603/2016 e alterações, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1. **A aquisição do referido objeto visa o fornecimento de gêneros do tipo: ração, hortifrutigranjeiros e carne para serem utilizados na alimentação dos animais que se encontram no Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães).**

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados e servem com referência.

1.3. O valor estimativo total anual para a contratação é de R\$395.588,81 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Os valores atribuídos ao certame foram buscados em pesquisas de mercado e o preço praticado no município.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 8.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.14 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (**Anexo X**)

3.4. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 a;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

V – DA PROPOSTA (obrigatório, para os licitantes que Só quando forem mais de dez itens)

5. 0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços. **BAIXAR NOVO.**

Os interessados deverão, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas caso persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação. Não é necessária apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Acesso a informação > licitações e Pregões > baixar “**programa para formulação de proposta**” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “**Download dos Arquivos de Pregões**” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar **MARCA E VALOR UNITÁRIO**, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar. Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

VI – DA PROPOSTA

6. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 PROCESSO nº 229/2018
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- e) prazo de entrega será de sete dias para entrega parcelada e de 12 meses para entrega total, o qual não poderá ser superior a data prevista no termo de referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica(quando houver), prevalecerão as da proposta impressa.

7.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

6.28. Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá, para fins de balizamento de eventuais e futuros requerimentos de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual, de que trata o artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) relativo ao seu lance final.

VIII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 PROCESSO nº 229/2018
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

n) Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial;

o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo X)

p) Declaração de Superveniência (Anexo IX)

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço estimado pelo município, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a detentora da ata de registro de preço, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, a detentora da ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será inscrito em dívida ativa do município para posterior cobrança judicial.

11.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 12 (doze) meses, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade pelo período de ATÉ 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.18.10	18.541.0021.2186	33.90.30	794/2018

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura Municipal de Alfenas.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata de registro de preço, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVII – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. O setor de compras solicitará aos fornecedores vencedores deste certame o fornecimento do material após emitir a ordem de fornecimento. O prazo de entrega parcelada de cada pedido será de 7 (sete dias) e o prazo para entrega total do produto será de ATÉ 12 meses. Os itens serão recebidos de acordo com sua necessidade, logo após a emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Todos os itens deverão ser entregues no Parque Municipal de Alfenas “Zoológico” situado à Rod. MG 491, Km 177 (Alfenas/Paraguaçu), ou em locais determinados pelos Demais Setores Requisitantes, de acordo com a necessidade.

Responsável pelo recebimento: Cristiane - Tel.:(35)3698-2209.

17.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando for o caso.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

18.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

18.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

18.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

18.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não possuir em estoque. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferencialmente em igualdade de condições, conforme o art. 15 §4º das Lei 8.666/93.

18.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por E- MAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

18.12 A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

18.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (035) 3698-1360, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos n.º 1.037/2003 e alterações, decreto n.º 1603/2016 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

18.14 É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 12 de setembro de 2018.

Anna Carolina Silvério Martins
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios (ração, hortifrutigranjeiros e carne) para atender as necessidades do Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães).

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição do referido objeto visa o fornecimento de gêneros do tipo: ração, hortifrutigranjeiros e carne para serem utilizados na alimentação dos animais que se encontram no Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães).

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES SUGESTÕES DE MARCAS E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de gêneros alimentícios.

Chegou-se a média dos preços através de pesquisas de mercado.

Considerando a grande diferença de preços unitários entre os orçamentos presentes no processo, optamos por utilizar apenas os três menores preços dos orçamentos realizados.

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Média	Orç.01	Orç.02	Orç. 03
1	400	Un	Abacaxi perola de primeira qualidade; devem apresentar coroa com folhas verdes e erguidas; fruto de tamanho e coloração uniformes; apresentando ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos; as folhas da coroa devem se soltar com facilidade indicando que está no ponto para consumo.	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,10	R\$ 6,50
2	200	KG	Abóbora madura 1ª qualidade tipo abóbora seca, devem apresentar-se firme, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo, casca sem brilho e sem rachaduras. Deve ser entrega inteira e nunca em pedaços. Acondicionadas em engradados plásticos	R\$ 3,70	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 3,50
3	30	Un	Água de coco (200 ml); nacional; contem conservador: ins 223. Não contém glúten. não alcoólico. não fermentado; embalagem cartonada Tetra Park, contendo tabela nutricional, data de validade.	R\$ 2,96	R\$ 3,50	R\$ 2,90	R\$ 2,50
4	400	Maço	Almeirão de primeira qualidade; as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras ou amarelas, com talos firmes. devem manter o cheiro característico. com folhas íntegras de cor verde-claro. deverão ser entregues em maços contendo no mínimo 15 folhas médias.	R\$ 3,46	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 2,90
5	5000	KG	Banana prata de 1ª qualidade banana prata de 1ª qualidade, devem apresentar-se de tamanho médio (aproximadamente 12 cm), cor amarela com ponta verde; firmes; casca sem cortes, sem	R\$ 4,03	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 3,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			machucados ou manchas pretas, sem sinais de podridão e/ou amassados.				
6	120	Un	<p>Barra de cereal aveia, banana e mel ingredientes: xarope de glicose, cereais (42%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, extrato de malte, polidextrose, sal, antiemectante carbonato de cálcio ins170i e estabilizante fosfato dissódico ins339ii) e aveia], mel (3%), açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, polpa de banana, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja ins322, corantes caramelo ins150d e betacaroteno ins160ai e aromatizante. contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha-de-caju, amendoim, avelã, soja e leite. Valor energético 79kcal Carboidratos 17 g Proteínas 1,0 g Gorduras totais 0,5 g Gorduras saturadas 0,3 g Gorduras <i>trans</i> 0 g Fibra alimentar 0 g Sódio 41 mg</p>	R\$ 3,13	R\$ 2,00	R\$ 3,60	R\$ 3,80
7	260	KG	<p>Batata doce de 1ª qualidade, amarela Devem apresentar-se firmes, sem cortes, sem sinais de podridão e/ou mofo, sem rachaduras. sem danos causados por insetos e brocas. de tamanho médio. acondicionadas em engradados plásticos.</p>	R\$ 4,23	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 3,50
8	500	Kg	<p>Beterraba extra AA devem ser firmes, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortiça no ombro. sem sinais de podridão e/ou mofo. de no mínimo 200g e no máximo 300 g. acondicionadas em engradados plásticos.</p>	R\$ 4,23	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,20
9	400	Maço	<p>Brócolis de 1ª qualidade deve apresentar cabeça de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha. botões totalmente fechados. folhas íntegras e lavadas. sem mela. acondicionadas em engradados plásticos.</p>	R\$ 5,83	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 6,00
10	2500	KG	<p>Carne bovina musculo em peça resfriada; embalada a vácuo com carimbo do sif e data de validade impressa.</p>	R\$20,33	R\$19,00	R\$ 22,00	R\$20,00
13	1.600	Kg	<p>Carne de frango inteiro resfriado embalado em saco plástico; com carimbo do sif e data de validade.</p>	R\$ 7,73	R\$ 7,90	R\$ 7,50	R\$ 7,80
14	20	Kg	<p>Castanha do Pará</p>	R\$101.33	R\$ 140,00	R\$ 85,00	R\$ 79,00
15	500	Kg	<p>Cenoura extra AA as raízes devem ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro), com comprimento e diâmetro variando respectivamente 15 a 20 cm e 3 a 4 cm. sem sinais de podridão e/ou mofo, rachaduras, machucados ou com áreas</p>	R\$ 4,06	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			amolecidas. acondicionadas em engradados plásticos				
16	150	Kg	Chuchu de primeira qualidade; firme, casca com brilho, ponta fechada, tamanho médio. não deve apresentar manchas amarelas ou pretas, sinais de podridão e/ou mofo e machucados.	R\$ 5,03	R\$ 5,00	R\$ 3,60	R\$ 3,20
17	20	Latas	Complemento alimentar em Pó, lata 400 gramas; leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina. sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha/banana	R\$ 54,33	R\$ 49,00	R\$ 52,00	R\$ 62,00
18	500	Maço	Couve de primeira qualidade; as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com os talos firmes. devem manter o cheiro característico. lavadas e com folhas íntegras de cor verde-claro. deverão ser entregues em maços contendo no mínimo 15 folhas médias.	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50
19	10	Fardo	Fardo de feno de tifton. fardo de 10 kg rico em fibras longas, que ajudam no desenvolvimento ruminal, com altas concentrações de proteínas e energia.	R\$ 10,55	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
20	5	sc	Farinhada psitacédeos embalagens metalizadas de 5kg. período. composição básica: milho floculado*, flocos de arroz, milho integral moído*, aveia integral, farinha de atum, ovo integral, insetos desidratados, soja texturizada*, farelo de soja extrusado*, protenose de milho*, soja integral extrusada*, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, agrião, espinafre), farinha de alga (schizochytrium sp), óleo de soja refinado*, óleo de coco, óleo de salmão, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), luteína, beta-	R\$266,66	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>caroteno, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, parede celular de leveduras, probióticos, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, l-glutamina, dl-metioni- na, aditivo enzimático, aditivos fungistáticos, aroma de milho verde, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,1%).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos níveis de garantia</p> <p>umidade (Max.) 110 g/kg proteína bruta (min.) 250 g/kg extrato etéreo (min.) 75 g/kg matéria fibrosa (Max.) 30 g/kg matéria mineral (Max.) 80 g/kg cálcio (Max.) 14 g/kg cálcio (min.) 11 g/kg sódio (min.) 2.400 mg/kg fósforo (min.) 6.500 mg/kg saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10⁵ ufc/kg enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg lipase (min.) 266 mg/kg amilase(min.) 266 mg/kg protease (min.) 266 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (min.) 1.100 mg/kg ômega 3 (min.) 4.300 mg/kg dl-metionina (min.) 6.500 mg/kg l-glutamina (min.) 10 g/kg extrato de cardo-mariano (min.) 0,55 mg/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 500 mg.kg frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg beta-glucanas (min.) 550 mg/kg enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (8.800,00 ui), beta-caroteno (9,00 mg) vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,20 mg), ferro quelatado (30 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,75 mg).</p>				
21	30	Kg	Fígado bovino fresco em bife	R\$ 12,26	R\$ 16,00	R\$ 11,00	R\$ 9,80
22	350	Un	Goiaba vermelha de primeira	R\$ 1,76	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 1,30
23	250	Bandej	logurte tipo Petit Suisse composição: leite	R\$ 8,16	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		a	desnatado, açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, fosfato tricálcico, citrato de cálcio, amido modificado, zinco, vitamina e, ferro, maltodextrina, vitamina d, acidulante ácido cítrico, espessantes goma xantana, carboximetilcelulose). Valor energético- 44 kcal; carboidratos-6,5 g; gorduras totais -1,4 g; gorduras saturadas-1,9 g; gorduras monoinsaturadas- 0 g; gorduras polinsaturadas- 0 g; fibra alimenta- 0 g; sódio -26 mg; cálcio 150 mg; ferro- 1mh; fósforo-108 mg; zinco – 1mg; vit d – 1,5 microgramas; vite – 1,5 mg; bandejas de 360 g com 8 unidades sabor morango				
24	600	Kg	Laranja pera fresca de 1º qualidade; livre de resíduos de fertilizantes; coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem sinais de mofo e/ou podridão.	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,80
25	30	Lata	Leite de cabra em pó Lata de 400 g Ingredientes: leite de cabra em pó integral, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (vitamina b9). Não contém glúten. Níveis de garantia em 20 g do produto: valor calórico 140 kcal; carboidratos 8 g; proteínas 7 g; gord. Totais 8,4 g; gord saturadas 5,2 g; gord. trans. 0 g; colesterol 35 mg fibra 0 g; sódio 70 mg; cálcio 246 mg; ácido fólico (vitamina b9) 65 mg.	R\$136,00	R\$ 128,00	R\$ 135,00	R\$ 145,00
26	40	Lata	Leite de vaca em pó Lata de 400 g Ingredientes (vitaminas c, a e d); pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Valor calórico 130 kcal; carboidratos 9,9 g; proteínas 6,8 g; gord. Totais 7,1 g; gord saturadas 3,9 g; gord. trans 0 g; fibra 0 g; cálcio 242 mg ferro 3,4 g; potássio 316 mg; vit a 187 mcg; vit c 13 mg	R\$22,30	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 30,00
27	20	Lata	Leite de vaca em pó sem lactose lata de 400g. ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.	R\$ 43,66	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 51,00
28	15	Lata	Leite para lactentes de 0 a 5 meses de idade. Lata de 400g. Composição: proteínas do soro de leite, leite magro, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (c, e, pp, ácido pantoténico, a, b1, b6, d, k, b2, ácido fólico, b12, biotina), l-fenilalanina, cultura de bifidobactérias, taurina, l-histidina, inositol, nucleótidos, l-carnitina. Origem das proteínas: soro lácteo.	R\$ 53,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

29	400	Kg	Maçã gala nacional de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. não deverá apresentar sinais de mofo ou podridão.	R\$ 6,43	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,80
30	3000	Kg	Mamão formosa de 1ª qualidade Mamão formosa de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,76	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 4,50
31	340	Kg	Manga rosa de primeira; os frutos devem estar maduros e íntegros, sem deformações em sua casca, com coloração verde-amarelada. Livre de fungos, parasitas e sinais de podridão.	R\$ 2,26	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,80
32	25	Kg	Maracujá	R\$ 7,13	R\$ 9,00	R\$ 6,50	R\$ 5,90
33	6	Litro	Mel de abelha; deverá apresentar selo de procedência. Frasco de 500ml	R\$ 45,00	R\$ 33,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00
34	600	Kg	Melancia de 1ª qualidade Melancia de 1ª qualidade graúda, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; pesando acima de 5 kg cada unidade. não deverá apresentar rachaduras, nem sinais de podridão ou mofo.	R\$ 3,43	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,80
35	100	Kg	Melão	R\$ 5,46	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 4,90
36	120	Kg	Mexerica Ponkan de primeira qualidade; deve apresentar cor alaranjada; formato arredondado; a casca deve soltar facilmente e estar firme, sem sinais de murcha, mofo e/ou podridão.	R\$ 4,46	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,90
37	12	sc	Milho seco em grãos. SC de 60kg	R\$ 36,66	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
38	1350	Un	Milho verde espiga de primeira; na palha; os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. a palha deve apresentar-se com aspecto de produto fresco e cor verde viva. Manter cheiro característico.	R\$ 1,66	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50
39	12	sc	Mix de frutas desidratadas, flores, pimenta, Castanha do Pará para papagaios, araras, cacatuas e outros psitacídeos. Embalagens metalizadas de 700g. Composição básica: semente de girassol, cártamo, semente de girassol branco, grão de milho*, grão de soja torrado*, ervilha, grão de aveia, semente de abóbora, amendoim com casca, grão de amendoim, frutas e legumes desidratados – 14% (mamão, laranja, maçã, uva passa, cenoura, beterraba, alfarroba, flor de hibiscos, pimenta, castanha do Pará com casca), castanha do Pará sem casca, aditivo flavorizante, macarrão, 6 % de alimento extrusado megazoo contendo: milho integral moído, farelo de soja, óleo de soja, fosfato bicálcico, cálcio calcítico, cloreto de sódio (sal comum), aditivo fungistático, mananoligossacarídeos, premix vitamínico	R\$ 46,66	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), l-lisina, dl-metionina, probióticos, corante, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, sucralose, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Níveis de garantia: umidade (máx.) 130 g/kg; proteína bruta (mín.) 135 g/kg; extrato etéreo (mín.) 150 g/kg; matéria fibrosa (máx.) 150 g/kg; matéria mineral (máx.) 40 g/kg; cálcio (máx.) 5.500 mg/kg; cálcio (mín.) 3.500 mg/kg; fósforo (mín.) 4.000 mg/kg; sódio (mín.) 700 mg/kg; mananoligossacarídeos-mos (mín.) 200 mg/kg; saccharomyces cerevisiae (mín.) $1,2 \times 10^3$ ufc/kg; enterococcus faecium (mín.) $6,0 \times 10^2$ ufc/kg; lactobacillus acidophilus (mín.) $6,0 \times 10^2$ ufc/kg; l-lisina (mín.) 7.000 mg/kg; l-metionina (mín.) 4.000 mg/kg; aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 300 mg/kg; extrato de cardo-mariano (mín.) 0,13 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (2.400,00 ui), vitamina d3 (390,00 ui), vitamina e (36,00 ui), vitamina k3 (0,90 mg), vitamina c (24,00 mg), ácido fólico (0,60 mg), pantotenato de cálcio (10,50 mg), niacina (16,50 mg), biotina (0,09 mg), cloreto de colina (450,00 mg), vitamina b12 (24,00 mcg), vitamina b6 (1,80 mg), vitamina b1 (1,80 mg), vitamina b2 (3,00 mg), inositol (18,00), cobre (3,00 mg), cobalto (0,05 mg), ferro (11,00 mg), iodo (0,33 mg), manganês (15,00 mg), zinco (27,00 mg), selênio orgânico (0,09 mg).</p>				
40	6	Potes	<p>Néctar para beija-flores potes de 200g. Composição básica : dextrose de milho, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivo fungistático, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), l-lisina, aditivos conservantes, corante natural de carmim.</p>	R\$ 51,97	R\$ 43,92	R\$ 51,00	R\$ 61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>Enriquecimento por quilograma de produto (valores mínimos) vitamina a (2.400,00 ui), vitamina d3 (400,00 ui), vitamina e (40,00 ui), vitamina k3 (1,00 mg), vitamina c (24,00 mg), ácido fólico (0,60 mg), pantotenato de cálcio (11,00 mg), niacina (17,00 mg), biotina (0,10 mg), cloreto de colina (450,00 mg), vitamina b6 (2,00 mg), vitamina b1 (2,00 mg), vitamina b2 (3,00 mg), vitamina b12 (24,00 mcg), inositol (18,00 mg), cobre (3,00 mg), cobalto (0,10 mg), iodo (0,30 mg), manganês (15,00 mg), zinco (27,00 mg). Níveis de garantia umidade (máx.) 100 g/kg proteína bruta (mín.) 100 mg/kg extrato etéreo (mín.) 100 mg/kg matéria fibrosa (máx.) 100 mg/kg matéria mineral (máx.) 4.000 mg/kg cálcio (máx.) 100 mg/kg cálcio (mín.) 5 mg/kg fósforo (mín.) 100 mg/kg l-lisina (mín.) 2.000 mg/kg dl-metionina (mín.) 500 mg/kg extrato cardo-mariano (mín.) 0,15 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 300 mg/kg</p>				
41	320	Dz	<p>ovos tipo b; ovo de galinha branco, extra, tipo b; médio; pesando no mínimo 50g por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas.</p>	R\$ 6,23	R\$ 6,00	R\$ 6,20	R\$ 6,50
42	10	Potes	<p>Papa para filhotes de aves (papagaios, maritacas e afins) Potes de 500g. Alimento completo para aves. Composição básica: arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus), aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, dl-metionina, l-glutamina, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,12%). * soja geneticamente modificada por</p>	R\$49,33	R\$ 42,00	R\$ 48,00	R\$ 58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos vitamina a (8.800,00 ui), beta-caroteno (13,00 mg), vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (30,00 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). Níveis de garantia umidade (máx.) 100 g/kg proteína bruta (mín.) 200 g/kg extrato etéreo (mín.) 110 g/kg matéria fibrosa (máx.) 25 g/kg matéria mineral (máx.) 70 g/kg cálcio (máx.) 12 g/kg, cálcio (mín.) 10 g/kg, sódio (mín.) 2.300 mg/kg fósforo (mín.) 6.000 mg/kg, saccharomyces cerevisiae (mín.) 4,0 x 10⁵ ufc/kg, enterococcus faecium (mín.) 2,0 x 10⁴ ufc/kg, lactobacillus acidophilus (mín.) 2,0 x 10⁴ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (mín.) 334 mg/kg ,frutoligossacarídeos-fos (mín.) 5.000 mg/kg, beta-glucanas (mín.) 1.000 mg/kg, dl-metionina (mín.) 6.500 mg/kg, l-glutamina (mín.) 10 g/kg, aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,55 mg/kg, amilase (mín.) 1.000 mg/kg lipase (mín.) 1.000 mg/kg protease (mín.) 1.000 mg/kg ômega 3 (mín.) 7.000 mg/kg</p>				
43	150	Kg	<p>Pepino comum de primeira qualidade; devem apresentar-se firme, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo, casca com brilho e sem rachaduras, de tamanho médio.</p>	R\$ 3,76	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,80
44	60	Kg	<p>Pera nacional de primeira qualidade apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverá apresentar sinais de mofo ou podridão.</p>	R\$ 11,00	R\$ 16,00	R\$ 9,50	R\$ 7,50
45	6	SC	<p>Ração extrusada p/pássaros granívoros nativos e exóticos em manutenção (canário da terra, bicudo e outro) embalagens metalizadas 350g composição básica do produto: milho integral moído*, quirera de arroz, gérmen de trigo, farelo de soja*, alfafa desidratada, ovo desidratado, nucleotídeos, minhoca desidratada, levedura seca de</p>	R\$ 22,16	R\$ 16,50	R\$ 20,00	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>cerveja, açúcar, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de soja refinado, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), aditivo fungistático, aditivo adsorvente de toxinas, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, vitamina c, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, niacina, selenito de sódio, óxido de zinco, vitamina a, beta-caroteno, vitamina b1, vitamina b6, sulfato de cobalto, transquelato de selênio, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina b2, vitamina b12, manganês aminoácido quelato, sulfato ferroso, dl-metionina, corantes naturais, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por bacillus thurigiensis e streptomyces viridichromogen, soja geneticamente modificada por agrobacterium sp.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>Níveis de garantia: energia metabolizável 2.850 kcal/kg</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg</p> <p>proteína bruta (mín.) 160 g/kg</p> <p>extrato etéreo (mín.) 40 g/kg</p> <p>matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg</p> <p>matéria mineral (máx.) 60 g/kg</p> <p>cálcio (máx.) 10 g/kg</p> <p>cálcio (mín.) 8.000 mg/kg</p> <p>sódio (mín.) 1.400 mg/kg</p> <p>fósforo (mín.) 5.000 mg/kg</p> <p>mananoligossacarídeos-mos (mín.) 300 mg/kg</p> <p>beta-glucanas (mín.) 520 mg/kg</p> <p>nucleotídeos (mín.) 700 mg/kg</p> <p>aditivo adsorvente de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg</p> <p>dl-metionina (mín.) 5.000 mg/kg</p> <p>Enriquecimento por quilograma de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (12.000,00 ui), beta-caroteno (9,00 mg), vitamina d3 (1.200,00 ui), vitamina e (230,00 ui), vitamina k3 (4,50 mg), vitamina c (75,00 mg), ácido fólico (3,75 mg), pantotenato de cálcio (18,00 mg), niacina (75,00 mg), biotina (0,45 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (7,50 mg), vitamina b2 (15,00 mg), vitamina b12 (120,00 mcg), cobre (9,00 mg), cobalto (0,30 mg), iodo (1,50 mg), ferro (50,00 mg), manganês (120,00 mg), manganês quelatado (14,625 mg), zinco (120,00 mg), zinco quelatado (43,875 mg), selênio (0,15 mg), selênio quelatado (0,21 mg).</p>				
46	15	SC	<p>Ração extrusada p/ araras em manutenção, Embalagem metalizada de 12 kg.</p> <p>Composição básica do produto</p> <p>arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de</p>	R\$ 322,00	R\$ 358,08	R\$ 300,00	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		<p>leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (schizochytrium sp), castanha do pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos:</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 170 g/kg extrato etéreo (mín.) 120 g/kg matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg matéria mineral (máx.) 70 g/kg cálcio (máx.) 12 g/kg cálcio (mín.) 10 g/kg fósforo (mín.) 5.500 mg/kg sódio (mín.) 2.300 mg/kg mananoligossacarídeos-mos (mín.) 500 mg/kg beta-glucanas (mín.) 550 mg/kg ômega 3 (mín.) 4.000 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,50 mg/kg dl-metionina (mín.) 5.500 mg/kg</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (8.000,00 ui), betacaroteno (9,00 mg), vitamina d3 (1.300,00 ui), vitamina e (120,00 ui), vitamina k3 (3,00 mg), vitamina c (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (6,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			(60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).				
47	25	SC	<p>Ração extrusada p/aves aquáticas (ganso e pato) em manutenção.</p> <p>Embalagem metalizada de 12kg</p> <p>composição básica do produto</p> <p>milho integral moído* (60%), alfafa desidratada, farinha de atum, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, semente de linhaça, óleo de soja refinado*, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (6.400,00 ui), vitamina d3 (1.040,00 ui), vitamina e (96,00 ui), vitamina k3 (2,40 mg), vitamina c (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina b6 (4,80 mg), vitamina b1 (4,80 mg), vitamina b2 (8,00 mg), vitamina b12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).</p> <p>níveis de garantia</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg</p> <p>proteína bruta (mín.) 140 g/kg</p> <p>extrato etéreo (mín.) 45 g/kg</p> <p>matéria fibrosa (máx.) 70 g/kg</p> <p>matéria mineral (máx.) 75 g/kg</p> <p>cálcio (máx.) 12 g/kg</p> <p>cálcio (mín.) 10 g/kg</p> <p>sódio (mín.) 2.000 mg/kg</p> <p>fósforo (mín.) 5.500 mg/kg</p> <p>aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 800 mg/kg</p>	R\$ 248.48	R\$ 235,44	R\$ 250,00	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			mananligossacarídeos-mos (mín.) 260 mg/kg beta-glucanas (mín.) 290 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,4 mg/kg, dl- metionina (mín.) 4.000 mg/kg				
48	10	SC	<p>Ração extrusada para galiformes em manutenção. Embalagens metalizadas de 12kg.</p> <p>composição básica do produto milho integral moído* (62%), farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, alfafa desidratada, protenose de milho*, calcário calcítico, semente de linhaça, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado*, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), mananligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral, aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, l-lisina, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>Níveis de garantia</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 150 g/kg extrato etéreo (mín.) 40 g/kg matéria fibrosa (máx.) 45 g/kg matéria mineral (máx.) 85 g/kg cálcio (máx.) 15 g/kg cálcio (mín.) 12 g/kg sódio (mín.) 2.500 mg/kg fósforo (mín.) 6.000 mg/kg dl-metionina (mín.) 4.500 mg/kg l-lisina (mín.) 8.000 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg mananligossacarídeo-mos (mín.) 260 mg/kg beta-glucanas (mín.) 280 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,50 mg/kg Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (8.800,00 ui), vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2</p>	R\$ 246,66	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			(11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg) cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), zinco(66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).				
49	7	SC	<p>Ração extrusada para papagaios em manutenção. Embalagem metalizada de 12 kg.</p> <p>Composição básica do produto: milho integral moído*, farelo de soja*, grão de aveia, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), semente de linhaça, farinha de vísceras de frango, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, l-lisina, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>ingredientes fixos sem eventuais substitutivos enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (6.400,00 ui), vitamina d3 (1040,00 ui), vitamina e (96,00 ui), vitamina k3 (2,40 mg), vitamina c (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina b6 (4,80 mg), vitamina b1 (4,80 mg), vitamina b2 (8,00 mg), vitamina b12 (64,00 mcg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,4 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), ferro quelatado (25 mg), selênio orgânico (0,30 mg).</p> <p>Níveis de garantia umidade (Max.) 110 g/kg proteína bruta (min.) 160 g/kg extrato etéreo (min.) 50 g/kg matéria fibrosa (Max.) 35 g/kg matéria mineral (Max.) 65 g/kg cálcio (Max.) 11 g/kg</p>	R\$ 382,69	R\$ 358,08	R\$ 390,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>cálcio (min.) 9.000 mg/kg sódio (min.) 2.300 mg/kg fósforo (min.) 5.000 mg/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 400 mg/kg beta-glucanas (min.) 440 mg/kg, aditivos adsorventes de toxinas (min.) 1.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (min.) 0,5 mg/kg dl-metionina (min.) 4.000 mg/kg l-lisina (min.) 8.000 g/kg</p>				
50	10	SC	<p>Ração extrusada para trinca-ferros, sabiás e outros pássaros onívoros. embalagens metalizadas de 350g. composição básica do produto milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, farelo de trigo, levedura seca de cerveja, ovo desidratado, açúcar, calcário calcítico, óleo de soja refinado, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, aditivo fungistático, aditivo adsorvente de toxinas, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, vitamina c, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, niacina, selenito de sódio, óxido de zinco, vitamina a, betacaroteno, vitamina b1, vitamina b6, sulfato de cobalto, transquelato de selênio, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina b2, vitamina b12, manganês aminoácido quelato, sulfato ferroso, dl-metionina, corantes naturais, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por bacillus thurigiensis e streptomyces viridichromogen, soja geneticamente modificada por agrobacterium sp. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos Níveis de garantia energia metabolizável 2.800 kcal/kg umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 200 g/kg extrato etéreo (mín.) 45 g/kg matéria fibrosa (máx.) 33 g/kg matéria mineral (máx.) 65 g/kg cálcio (máx.) 11 g/kg cálcio (mín.) 8.000 mg/kg sódio (mín.) 1.400 mg/kg fósforo (mín.) 5.000 mg/kg mananoligossacarídeos-mos (mín.) 300 mg/kg beta-glucanas (mín.) 520 mg/kg aditivo adsorvente de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg dl-metionina (mín.) 5.500 mg/kg Enriquecimento por quilograma de produto (valores mínimos) vitamina a (12.000,00 ui), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina d3 (1.200,00 ui), vitamina e (230,00 ui), vitamina k3 (4,50 mg), vitamina c (75,00 mg), ácido fólico (3,75 mg), pantotenato de cálcio (18,00 mg), niacina (75,00 mg), biotina (0,45 mg), cloreto de</p>	R\$ 22,60	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			colina (1.800,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (7,50 mg), vitamina b2 (15,00 mg), vitamina b12 (120,00 mcg), cobre (9,00 mg), cobalto (0,30 mg), iodo (1,50 mg), ferro (50,00 mg), manganês (120,00 mg), manganês quelatado (14,63 mg), zinco (120,00 mg), zinco quelatado (43,88 mg), selênio (0,15 mg), selênio quelatado (0,21 mg).				
51	36	SC	<p>Ração extrusada p/ primatas herbívoros embalagem de 12kg.</p> <p>Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, semente de linhaça, soja integral extrusada*, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelatado, dl-metionina, l-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. Soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>Níveis de garantia:</p> <p>umidade (Max.) 110 g/kg proteína bruta (min.) 180 g/kg extrato etéreo (min.) 50 g/kg matéria fibrosa (Max.) 60 g/kg matéria mineral (Max.) 85 g/kg cálcio (Max.) 14 g/kg cálcio (min.) 11 g/kg sódio (min.) 2.000 mg/kg fósforo (min.) 7.000 mg/kg saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10⁵ ufc/kg enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 600 mg/kg frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg beta-glucanas (min.) 660 mg/kg</p>	R\$ 475,04	R\$ 455,12	R\$ 480,00	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>dl-metionina (min.) 6.000 mg/kg l-lisina (min.) 11 g/kg ômega 3 (min.) 3.000 mg/kg Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d3 (4.500,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k3 (4,00 mg), vitamina c (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de cálcio (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina b6 (8,00 mg), vitamina b1 (20,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg).</p>				
52	4	SC	<p>Ração extrusada para reprodução de psitacídeos grande porte (cacatuas, papagaios e outros) embalagens metalizadas de 12kg. composição básica do produto milho integral moído*, arroz, aveia integral, farelo de soja*, protenose de milho*, ovo desidratado, soja integral extrusada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), calcário calcítico, farinha de atum, levedura seca de cerveja, pola de beterraba, óleo palmiste, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), coco desidratado, semente de linhaça, fosfato bicálcico, dextrose de milho, farinha de alga (schizochytrium sp), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillusacidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), beta-caroteno, luteína, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (bha). *milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos Níveis de garantia</p>	R\$ 452,01	R\$ 450,05	R\$ 448,00	R\$ 458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 185 g/kg extrato etéreo (mín.) 80 g/kg matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg matéria mineral (máx.) 80 g/kg cálcio (máx.) 15 g/kg cálcio (mín.) 11 g/kg sódio (mín.) 2.300 mg/kg fósforo (mín.) 7.000 mg/kg saccharomyces cerevisiae (mín.) 1,0 x 10⁵ ufc/kg enterococcus faecium (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg lactobacillus acidophilus (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (mín.) 400 mg/kg beta-glucanas (mín.) 440 mg/kg frutoligossacarídeos-fos (mín.) 2.000 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.200 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 60 mg/kg nucleotídeos (mín.) 1.750 mg/kg dl-metionina (mín.) 6.000 mg/kg l-lisina (mín.) 11 g/kg ômega 3 (mín.) 5.800 mg/kg Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (9.600,00 ui), betacaroteno (9,00 mg), vitamina d3 (1.560,00 ui), vitamina e (144,00 ui), vitamina k3 (3,60 mg), vitamina c (96,00 mg), ácido fólico (2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina b6 (7,20 mg), vitamina b1 (7,20 mg), vitamina b2 (12,00 mg), vitamina b12 (96,00 mcg), inositol (72,00 mg), cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (30,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg).</p>				
53	2	SC	<p>Ração extrusada super premium para periquitos, calopsitas e agapornis em manutenção. embalagens metalizadas de 5kg .</p> <p>Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, farelo de soja*, aveia integral, farelo de trigo, ovo desidratado, farinha de atum, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), semente de linhaça, alfafa desidratada, levedura seca de cerveja, calcário calcítico, fosfato bicálcico, coco desidratado, polpa de beterraba, polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, agrião, espinafre), farinha de alga (schizochytrium sp), fibra de ervilha, óleo de girassol, óleo de salmão, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, cloreto de sódio (sal comum), beta-caroteno, luteína, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium,</p>	R\$ 179,32	R\$ 167,97	R\$ 180,00	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>lactobacillus acidophilus), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, antioxidante natural a base de extrato de alecrim (0,1%).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos níveis de garantia</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg proteína bruta (mín.) 140 g/kg extrato etéreo (mín.) 45 g/kg matéria fibrosa (máx.) 35 g/kg matéria mineral (máx.) 75 g/kg cálcio (máx.) 11 g/kg cálcio (mín.) 9.000 mg/kg sódio (mín.) 2.400 mg/kg fósforo (mín.) 6.300 mg/kg mananoligossacarídeos-mos (mín.) 400 mg/kg beta-glucanas (mín.) 440 mg/kg ômega 3 (mín.) 2.100 mg/kg saccharomyces cerevisiae (mín.) 1,0 x 10⁵ ufc/kg enterococcus faecium (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg lactobacillus acidophilus (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 900 mg/kg dl-metionina (mín.) 4.000 mg/kg l-lisina (mín.) 8.000 mg/kg extrato de cardo-mariano (mín.) 0,45 mg/kg</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (7.200,00 ui), beta-caroteno (4,00 mg), vitamina d3 (1.170,00 ui), vitamina e (108,00 ui), vitamina k3 (2,70 mg), vitamina c (72,00 mg), ácido fólico (1,80 mg), pantotenato de cálcio (31,50 mg), niacina (49,50 mg), biotina (0,27 mg), cloreto de colina (1.350,00 mg), vitamina b6 (5,40 mg), vitamina b1 (5,40 mg), vitamina b2 (9,00 mg), vitamina b12 (72,00 µcg), inositol (54 mg), cobre (6,30 mg), cobre quelatado (2,70), cobalto (0,14 mg), iodo (1,00 mg), ferro (20,00 mg), manganês (31,50 mg), manganês quelatado (13,50 mg), zinco (54,00 mg), zinco quelatado (27,00 mg), selênio orgânico (0,75 mg).</p>				
54	56	SC	Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis)	R\$ 51,66	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

		<p>Embalagem metalizada de 600 g Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de soja*, soja micronizada*, insetos desidratados, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), ovo em pó, banana verde, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, farinha de alga (schizochytrium sp), calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), dl-metionina, l- glutamina, extrato de yucca schidigera, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (bha).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos.</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d3 (4.500,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k3 (4,00 mg), vitamina c (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de cálcio (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina b6 (8,00 mg), vitamina b1 (20,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg).</p> <p>Níveis de garantia umidade (Max.) 110 g/kg proteína bruta (min.) 180 g/kg extrato etéreo (min.) 50 g/kg matéria fibrosa (Max.) 60 g/kg matéria mineral (Max.) 85 g/kg cálcio (Max.) 14 g/kg cálcio (min.) 11 g/kg sódio (min.) 2.000 mg/kg fósforo (min.) 7.000 mg/kg saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10⁵</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>ufc/kg enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 600 mg/kg frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg beta-glucanas (min.) 660 mg/kg dl-metionina (min.) 6.000 mg/kg l-lisina (min.) 11 g/kg ômega 3 (min.) 3.000 mg/kg</p>				
55	600	SC	<p>Ração p/ cachorro adulto linha standard Sabor carne saco 25kg Composição básica do produto: Milho*, farinha de carne e ossos, farelo de trigo, quirera de arroz, farelo de soja*, gordura de frango, hidrolisado de fígado de frango, glucanos, prebióticos (mannan-oligossacarídeos), cloreto de sódio, sorbato de potássio, ácido propiônico, manganês quelatado, selênio quelatado, zinco quelatado, corante (amarelo 5, vermelho 40), antioxidantes (bha, bht), premix vitamínico mineral eventuais substitutivos farinha de vísceras de frango, gérmen de milho*, milho desengordurado*, glúten de milho*, sorgo integral, triguilho, tritcale, feijão, fosfato bicálcico, óleo vegetal, gordura animal espécies doadoras de gene: <i>agrobacterium ssp</i>, <i>bacillus thuringiensis</i> e <i>streptomyces ssp</i> Níveis de garantia: Proteína bruta (min) 20%, extrato etéreo (min) 8%, umidade (máx.) 12,00% matéria fibrosa (máx.) 5%, matéria mineral (máx.) 11%, cálcio (máx.) 2,4%, cálcio (min) 1%, ômega 6 (min) 1,1%, ômega 3 (min) 0,06%, mannanoligossacarídeos (min) 0,1%, sódio (min) 0,4%, fósforo (min) 0,8%/. Enriquecimento do produto: Vitamina a 10000ui, vitamina d3 600ui, vitamina e 60ui, vitamina k 0,5mg, vitamina b1 1mg, vitamina b2 4mg, ácido pantotênico 11mg, niacina 12mg, vitamina b6 1mg, biotina 0,1mg, ácido fólico 0,3mg, vitamina b12 22µg, cloreto de colina 350mg, manganês 35mg, zinco 210mg, ferro 80mg, cobre 6mg, iodo 1,5mg, selênio 0,2mg</p>	R\$ 196,66	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00
56	100	SC	<p>Ração p cachorro adulto linha premium saco de 25 kg composição: farinha de arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, farinha de vísceras de aves, farelo de trigo, óleo de frango, palatabilizante, farelo de arroz, farinha de carne e ossos, óleo de peixe refinado (1%), premix vitamínico e mineral, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, propionato de cálcio, cloreto de colina, lisina, corantes, antioxidantes, vitamina a/d3. soja: *a. <i>tumefaciens</i>, b. <i>thuringiensis</i> e s. <i>viridochromogenes</i>. milho: *a. <i>tumefaciens</i>, b. <i>thuringiensis</i> e s. <i>viridochromogenes</i>.</p>	R\$ 176.66	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>níveis de garantia: umidade (máx) 100 g/kg (10%); proteína bruta (mín.) 210 g/kg (21%); extrato etéreo (mín.) 80 g/kg (8%); matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%); matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg (4%); cálcio (máx.) 20 g/kg (2%); cálcio (mín.) 12 g/kg (1,2%); fósforo (mín.) 9.000 mg/kg (0,9%); ômega 3 (mín.) 2.500 mg/kg (0,25%); ômega 6 (mín.) 25 g/kg (2,5%) enriquecimento: vitamina a 10.000 ui, vitamina d3 1.500 ui, vitamina e 50 ui, vitamina k 0,55 mg, vitamina b1 5,5 mg, vitamina b2 4 mg, vitamina b6 5,5 mg, vitamina b12 30 mcg, niacina 50 mg, biotina 0,012 mg, ácido pantotênico 12 mg, ácido fólico 0,8 mg, colina 1.200 mg, cobalto 0,2 mg, manganês 40 mg, zinco 120 mg, cobre 18 mg, iodo 1,8 mg, ferro 80 mg, selênio 0,12 mg, antioxidante 150 mg. a ração deve possuir os selos: iso 9001; isso 14001; ohsas18001; haccp; bpf.</p>				
57	60	SC	<p>Ração para cães adultos porte médio linha superpremium sem corantes, sem conservantes artificiais, sem aroma artificiais, sem ingredientes transgênicos. saco de 15 kg composição básica: carne de frango (mecanicamente separada), arroz integral, fígado de frango, farinha de vísceras de frango, farinha de proteína isolada de suíno, óleo de peixe, gordura animal estabilizada, quirera de arroz, plasma suíno em pó, ovo em pó, psyllium, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, cloreto de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, hidrolisado de fígado de frango, hexametáfosfato de sódio (0,6%), metionina, taurina, tocoferol (0,01%), extrato de alecrim (0,01%), extrato de maçã (0,05%), extrato de chá verde (0,01%), propionato de cálcio, glucanos, sorbato de potássio, prebióticos ((mannan-oligossacarídeos 1000mg/kg, inulina 1500mg/kg), extrato de yucca (0,025%), beta caroteno, vitaminas (a, d3, e, k, c, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (óxido de zinco, sulfato ferroso, monóxido de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio), minerais quelatados (manganês, selênio, zinco, cobre). Níveis de garantia proteína bruta (mín.) 260g/kg (26%) extrato etéreo (mín.) 160g/kg (16%) umidade (máx.)100g/kg (10%) matéria fibrosa (máx.) 30g/kg (3%) matéria mineral (máx.) 75g/kg (7,5%) cálcio (máx.) 14g/kg (1,4%) cálcio (mín.) 8000mg/kg (0,8%) fósforo (mín.) 7000mg/kg (0,7%) sódio (mín.) 2400mg/kg potássio (mín.) 4500mg/kg taurina (mín.) 1200mg/kg metionina (mín.) 5500mg/kg</p>	R\$ 156,66	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>ômega 6 (mín.) 25g/kg ômega 3 (mín.) 3000mg/kg mannan-oligossacarídeos (mín.) 1000mg/kg inulina (mín.) 1500mg/kg beta caroteno (mín.) 50mg/kg energia metabolizável (mín.) 3745kcal/kg enriquecimento mínimo/kg vitamina a 25000ui, vitamina d3 1650ui, vitamina e 600ui, vitamina k 1,1mg, vitamina b1 1,6mg, vitamina b2 11mg, vitamina c 200mg, ácido pantotênico 16mg, niacina 22mg, vitamina b6 1,6mg, biotina 0,8mg, ácido fólico 0,4mg, vitamina b12 33µg, colina 1200mg, manganês 70mg, zinco 200mg, ferro 90mg, cobre 9mg, iodo 1,7mg, selênio 0,4mg</p>				
58	20	SC	<p>Ração p/ cães filhotes porte médio linha superpremium sem conservantes artificiais, sem aroma artificiais, sem ingredientes transgênicos. Saco de 15kg Composição básica: carne de frango (mecanicamente separada), arroz integral, fígado de frango, farinha de vísceras de frango, farinha de proteína isolada de suíno, óleo de peixe, gordura animal estabilizada, quirera de arroz, farinha de algas, plasma suíno em pó, ovo em pó, psyllium, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, cloreto de sódio, cloreto de potássio, hidrolisado de fígado de frango, hexametáfosfato de sódio, metionina, taurina, tocoferol (0,01%), extrato de alecrim (0,01%), extrato de maçã (0,05%), extrato de chá verde (0,01%), propionato de cálcio, glucanos, sorbato de potássio, prebióticos (mannan- oligossacarídeos 2000mg/kg, inulina 1500mg/kg), extrato de yucca, beta caroteno, vitaminas (a, d3, e, k, c, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (óxido de zinco, sulfato ferroso, monóxido de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio), minerais quelatados (manganês, selênio, zinco, cobre níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 290g/kg (29%) extrato etéreo (mín.) 180g/kg (18%) umidade (máx.) 100g/kg (10%) matéria fibrosa (máx.) 30g/kg (3%) matéria mineral (máx.) 75g/kg (7,5%) cálcio (máx.) 13g/kg (1,3%) cálcio (mín.) 9000mg/kg (0,9%) fósforo (mín.) 8000mg/kg (0,8%) sódio (mín.) 2400mg/kg potássio (mín.) 5000mg/kg taurina (mín.) 1200mg/kg metionina (mín.) 6000mg/kg ômega 6 (mín.) 25g/kg ômega 3 (mín.) 3500mg/kg dha (mín.) 500mg/kg mannan-oligossacarídeos (mín.) 2000mg/kg inulina (mín.) 1500mg/kg beta caroteno (mín.) 50mg/kg energia metabolizável (mín.) 3850kcal/kg.</p>	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			Enriquecimento por kg: vitamina a 25000ui, vitamina d3 1650ui, vitamina e 600ui, vitamina k 1,1mg, vitamina b1 1,6mg, vitamina b2 11mg, vitamina c 200mg, ácido pantotênico 16mg, niacina 22mg, vitamina b6 1,6mg, biotina 0,8mg, ácido fólico 0,4mg, vitamina b12 33µg, colina 1200mg, manganês 70mg, zinco 200mg, ferro 90mg, cobre 9mg, iodo 1,7mg, selênio 0,4mg.				
59	200	SC	<p>Ração p/ cães linha standard filhotes sabor carne saco 15 kg</p> <p>Níveis de garantia:</p> <p>Proteína bruta (mín) 26%, extrato etéreo (mín) 8%; umidade (máx) 12,00%; matéria fibrosa (máx) 4,5%; matéria mineral (máx) 11%; cálcio (máx) 2,00%; cálcio (mín) 1%; omega 6 (mín) 1,1%; omega 3(mín) 0,06%; mannanoligossacarídeos (mín) 0,2%; sódio (mín) 0,4%, fósforo, (mín) 0,9%.</p> <p>Composição básica:</p> <p>Milho*, farinha de carne e ossos, farelo de trigo, quirera de arroz, farelo de soja*, gordura de frango, hidrolisado de fígado de frango, prebióticos (mannan-oligossacarídeos), glucanos, cloreto de sódio, sorbato de potássio, ácido propiônico, manganês quelatado, selênio quelatado, zinco quelatado, corante (vermelho 40), antioxidantes (bha, bht), premix vitamínico mineral Espécies doadoras de gene: <i>agrobacterium ssp</i>, <i>bacillus thuringiensis</i> e <i>streptomyces ssp</i></p> <p>Eventuais substitutivos</p> <p>Farinha de vísceras de frango, gérmen de milho*, milho desengordurado*, glúten de milho*, sorgo integral, trigoilho, triticales, feijão, fosfato bicálcico, óleo vegetal, gordura animal</p> <p>Enriquecimento do produto:</p> <p>Vitamina a 10000ui, vitamina d3 600ui, vitamina e 60ui, vitamina k 0,5mg, vitamina b1 1mg, vitamina b2 4mg, ácido pantotênico 11mg, niacina 12mg, vitamina b6 1mg, biotina 0,1mg, ácido fólico 0,3mg, vitamina b12 22µg, cloreto de colina 350mg, manganês 35mg, zinco 210mg, ferro 80mg, cobre 6mg, iodo 1,5mg, selênio 0,2 mg</p>	R\$ 102,5	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 110,00
60	12	SC	<p>Ração para gatos adultos saco de 20 kg sabor carne arroz quebrado; farinha de vísceras de aves; farelo de glúten de milho 60; milho integral moído; farelo de soja; carne bovina mecanicamente separada (1%); gordura de frango; levedura seca de cervejaria; linhaça integral moída; fosfato bicálcico; dl-metionina; ácido fosfórico (0,2%); cloreto de sódio (sal comum); cloreto de potássio; cloreto de colina; propionato de cálcio; extrato de yucca schidigera (0,025%); taurina; corante artificial vermelho 40; dióxido de titânio; aditivo antioxidante (bha, bht); aditivo palatilizante à base de fígado suíno; vitamina a; vitamina b12; vitamina d; vitamina</p>	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>e; selenito de sódio; ácido fólico; ácido pantotênico; sulfato de cobre; sulfato ferroso; iodato de cálcio; óxido de manganês; vitamina c; vitamina b1; vitamina b2; vitamina b6; vitamina h; vitamina k; vitamina pp; óxido de zinco.</p> <p>Níveis de garantia: Umidade- 120g/kg; p.b. 300g/kg; e.e. 100g/kg; m.f. 40g/kg; m.m. 100g/kg; ca (max) 2,4%; ca (min) 1%; fósforo 0,7%; sódio 0,35%; potássio 0,8%; ác.linolênico 0,25%; ác.linoleico 1,25%; sódio 0,3%; potássio 0,6%; d-l metionina 0,57%; taurina 0,1%</p>				
61	10	Potes	<p>Ração para pássaros filhotes pote de 250 gramas</p> <p>Composição básica do produto: arroz, grão de aveia, flocos de arroz, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos - mos, frutoligossacarídeos - fos, beta-glucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, dl-metionina, l-glutamina, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim.</p> <p>* soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens.</p> <p>Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos Enriquecimento por quilograma de produto (valores mínimos) vitamina a (8.800,00 ui), vitamina d3 (1.430,00 ui), vitamina e (132,00 ui), vitamina k3 (3,30 mg), vitamina c (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina b6 (6,60 mg), vitamina b1 (6,60 mg), vitamina b2 (11,00 mg), vitamina b12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (30,00 mg), zinco (66,00 mg),</p>	R\$ 36,33	R\$ 29,90	R\$ 35,00	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,41 mg). Níveis de garantia umidade (Max.) 100 g/kg proteína bruta (min.) 245 g/kg extrato etéreo (min.) 110 g/kg matéria fibrosa (Max.) 30 g/kg matéria mineral (Max.) 70 g/kg cálcio (Max.) 11 g/kg cálcio (min.) 9.000 mg/kg sódio (min.) 2.300 mg/kg fósforo (min.) 6.000 mg/kg saccharomyces cerevisiae (min.) 4,0 x 10⁵ ufc/kg, enterococcus faecium (min.) 2,0 x 10⁴ ufc/kg, lactobacillus acidophilus (min.) 2,0 x 10⁴ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 250 mg/kg, frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg, beta-glucanas (min.) 900 mg/kg, dl-metionina (min.) 6.500 mg/kg l-glutamina (min.) 15 g/kg aditivos adsorventes de toxinas (min.) 1.000 mg/kg, extrato de cardo-mariano (min.) 0,55 mg/kg amilase (mín.) 1.000 mg/kg lipase (mín.) 1.000 mg/kg protease (mín.) 1.000 mg/kg ômega 3 (mín.) 7.000 mg/kg</p>				
62	4	SC	<p>Ração para pequenos primatas onívoros (micos e saguis) Embalagem metalizada de 12 kg Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, grão de aveia, farinha de víscera de frango, farelo de soja*, soja micronizada*, insetos desidratados, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), ovo em pó, banana verde, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, farinha de alga (schizochytrium sp), calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina b12, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina c, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), dl-metionina, l-glutamina, extrato de yucca schidigera, aditivo flavorizante, aditivo palatabilizante, aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus</p>	R\$ 476,66	R\$ 460,00	R\$ 480,00	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d3 (4.500,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k3 (4,00 mg), vitamina c (500,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), pantotenato de calcino (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,30 mg), cloreto de colina (1.000,00 mg), vitamina b6 (8,00 mg), vitamina b1 (20,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (20,00 mcg), cobre (13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (0,10 mg), cobalto (1,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico(0,90 mg).</p> <p>Níveis de garantia</p> <p>umidade (Max.) 110 g/kg</p> <p>proteína bruta (min.) 180 g/kg</p> <p>extrato etéreo (min.) 50 g/kg</p> <p>matéria fibrosa (Max.) 60 g/kg</p> <p>matéria mineral (Max.) 85 g/kg</p> <p>cálcio (Max.) 14 g/kg</p> <p>cálcio (min.) 11 g/kg</p> <p>sódio (min.) 2.000 mg/kg</p> <p>fósforo (min.) 7.000 mg/kg</p> <p>saccharomyces cerevisiae (min.) 2,0 x 10⁵ ufc/kg</p> <p>enterococcus faecium (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg</p> <p>lactobacillus acidophilus (min.) 1,0 x 10⁴ ufc/kg</p> <p>mananoligossacarídeos-mos (min.) 600 mg/kg</p> <p>frutoligossacarídeos-fos (min.) 5.000 mg/kg</p> <p>beta-glucanas (min.) 660 mg/kg</p> <p>dl-metionina (min.) 6.000 mg/kg</p> <p>l-lisina (mín.) 11 g/kg</p> <p>ômega 3 (mín.) 3.000 mg/kg</p>				
63	40	SC	<p>Ração para psitacídeos de médio porte (maritacas) em manutenção e muda.</p> <p>Embalagem metalizada de 12 kg. Composição básica do produto</p> <p>milho integral moído*, arroz, aveia integral, soja integral extrusada*, farelo de soja*, farinha de atum, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), ovo desidratado, semente de linhaça, farelo de trigo, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de soja refinado*, óleo de palmiste, óleo de salmão, coco ralado, farinha de alga (schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre</p>	R\$ 381,73	R\$ 375,20	R\$ 380,00	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), cloreto de sódio, aditivo fungistático, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, probióticos, dl-metionina, corante natural de cúrcuma, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,1%).</p> <p>* milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. ingredientes fixos sem eventuais substitutivos</p> <p>níveis de garantia</p> <p>umidade (máx.) 110 g/kg</p> <p>proteína bruta (mín.) 150 g/kg</p> <p>extrato etéreo (mín.) 45 g/kg</p> <p>matéria fibrosa (máx.) 35 g/kg</p> <p>matéria mineral (máx.) 70 g/kg</p> <p>cálcio (máx.) 11 g/kg</p> <p>cálcio (mín.) 9.000 mg/kg</p> <p>sódio (mín.) 2.100 mg/kg</p> <p>fósforo (mín.) 5.500 mg/kg</p> <p>mananoligossacarídeos-mos (mín.) 400 mg/kg</p> <p>beta-glucanas (mín.) 450 mg/kg</p> <p>saccharomyces cerevisiae (mín.) 1,0 x 10⁵ ufc/kg</p> <p>enterococcus faecium (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg</p> <p>lactobacillus acidophilus (mín.) 5,0 x 10³ ufc/kg</p> <p>aditivos adsorventes de toxinas (mín.) 1.000 mg/kg</p> <p>extrato de cardo-mariano (mín.) 0,50 mg/kg</p> <p>dl-metionina (mín.) 4.500 mg/kg</p> <p>ômega 3 (mín.) 2.600 mg/kg</p> <p>Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos)</p> <p>vitamina a (8.000,00 ui), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina d3 (1.300,00 ui), vitamina e (120,00 ui), vitamina k3 (3,00 mg), vitamina c (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (6,00 mg), vitamina b2 (10,00 mg), vitamina b12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (19,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,45 mg).</p>				
64	30	SC	<p>Racao peletizada para aves (galinha, frango) reprodução. Saco de 40 kg</p> <p>Níveis de garantia:</p> <p>Umidade 120 g, Proteína bruta 170 g</p> <p>Extrato etéreo (min) 28 g, Matéria fibrosa 40,00 g, Matéria mineral% 130,00 g , Cálcio (máx) 40,00 g</p>	R\$ 97,80	R\$ 83,40	R\$ 100,00	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			Fósforo 5000,00 mg				
65	6	SC	Ração peletizada para potros com multiparticulas, aveia, milho laminado e alfafa peletizada saco de 30 kg. Milho grãos floculados (1, 2, 3, 4), farelo de soja (1, 2, 3, 5), farelo de trigo, fosfato de bicálcio, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), melação, feno de alfafa, premix mineral vitamínico (vitamina a/d3, vitamina d3, vitamina e, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, caulim). 1 - bacillus thuringiensis, 2 - streptomyces viridochromogenes, 3 - agrobacterium tumefaciens, 4 - zea mays, 5 - arabidopsis thaliana Eventuais substitutivos: Farelo de arroz, aveia integral e alfafa Umidade (máx.) 130,00 g/kg proteína bruta (mín.) 180,00 g/kg extrato etéreo (mín.) 50,00 g/kg fibra bruta (máx.) 150,00 g/kg matéria mineral (máx.) 100,00 g/kg cálcio (máx.) 10,00 g/kg cálcio (mín.) 500,00 mg/kg fósforo (mín.) 6500,00 mg/kg fda 130,00 g/kg vitamina a 8000,00 ul/kg vitamina d3 2000,00 ul/kg vitamina e 80,00 ul/kg cobalto 0,24 mg/kg cobre 12,00 mg/kg ferro 14,84 mg/kg iodo 0,72 mg/kg manganês 20,00 mg/kg selênio 0,35 mg/kg zinco 0,05 g/k	R\$ 146,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
66	15	SC	Ração super Premium para aves onívoras (tucanos, araraçaris, etc) embalagens metalizadas de 12kg Composição básica do produto milho integral moído*, arroz, farelo de soja*, farinha de víscera de frango, aveia integral, farelo de trigo, ovo desidratado, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, banana verde, semente de linhaça, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, calcário calcítico, óleo de soja refinado*, óleo de girassol, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos (saccharomyces cerevisiae, enterococcus faecium, lactobacillus acidophilus), cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, dl-metionina, vitamina a, vitamina d3, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b12, vitamina c, vitamina e, vitamina k3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), levedura enriquecida de selênio, beta-caroteno, luteína, corante de páprica, dl metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatilizante, aditivo antioxidante (bha). * milho geneticamente modificado por streptomyces viridochromogenes, bacillus	R\$ 426,42	R\$ 409,26	R\$ 430,00	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			<p>thuringiensis e zea mays. soja geneticamente modificada por agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: níveis de garantia umidade (maxi.) 110 g/kg, proteína bruta (min.) 190 g/kg, extrato etéreo (min.) 50 g/kg, matéria fibrosa (maxi.) 35 g/kg, matéria mineral (máx.) 70 g/kg, cálcio (Max.) 11 g/kg, cálcio (min.) 9.000 mg/kg, sódio (min.) 2.400 mg/kg, fósforo (min.) 5.500 mg/kg, ferro total (Max.) 100 mg/kg saccharomyces cerevisiae (min.) 1,0 x 10⁵ ufc/kg enterococcus faecium (min.) 5,0 x 10³ ufc/kg lactobacillus acidophilus (min.) 5,0 x 10³ ufc/kg mananoligossacarídeos-mos (min.) 400 mg/kg beta-glucanas (min.) 440 mg/kg aditivos adsorventes de toxinas (min.) 800 mg/kg extrato de cardo-mariano (min.) 0,40 mg/kg dl-metionina (min.) 5.000 mg/kg Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) vitamina a (6.400,00 ui), betacaroteno (10,00 mg), vitamina d3 (1040,00 ui), vitamina e (96,00 ui), vitamina k3 (2,40 mg), vitamina c (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina b6 (4,80 mg), vitamina b1 (4,80 mg), vitamina b2 (8,00 mg), vitamina b12 (64,00 mcg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), inositol (48 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,4 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).</p>				
67	220	Lata	<p>Ração úmida p/caninos. Lata 280 gramas. Composição básica: miúdos de aves, miúdos de suínos, água, fibra de cana de açúcar, dióxido de titânio, vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), goma xantana, goma carragena, goma cássia, edta cálcio dissódico. eventuais substitutivos: carne de frango mecanicamente separada, miúdos bovinos, vísceras de frango, gordura de frango, óleo de soja*, goma konjac, miúdos de peru. *espécies doadoras do gene: agrobacterium tumefaciens, arabidopsis thaliana, streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis níveis de garantia Umidade (máx.) 820 g/kg (82%), proteína bruta (mín.) 80 g/kg (8,0%) ,extrato etéreo (mín.) 50 g/kg (5,0%) ,matéria fibrosa (máx.)</p>	R\$ 10,96	R\$ 9,90	R\$ 11,00	R\$ 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			20 g/kg (2,0%), matéria mineral (máx.) 30 g/kg (3,0%), cálcio (mín.) 1.500 mg/kg (0,15%), cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%), fósforo (mín.) 1.000 mg/kg (0,1%), sódio (mín.) 500 mg/kg, magnésio (mín.) 177 mg/kg, potássio (mín.) 1.200 mg/kg, zinco (mín.) 45 mg/kg, ácido linoleico (mín.) 3.230 mg/kg, vitamina e (mín.) 15 ui/kg				
68	220	Latas	Ração úmida p/felinos. Lata 290 gramas. Composição básica do produto: miúdo de bovino, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, goma xantana, corante caramelo, edta cálcio dissódico, palatabilizante. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separada. Umidade (máx.) 840 g/kg (84%), proteína bruta (mín.) 80 g/kg, (8%) extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) matéria fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) matéria mineral (máx.) 30 g/kg (3%) cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) sódio (mín.) 500 mg/kg potássio (mín.) 1.360 mg/kg magnésio (mín) 98 mg/kg taurina (mín) 615 mg/kg metionina (mín) 366 mg/kg	R\$ 10,96	R\$ 9,90	R\$ 11,00	R\$ 12,00
69	30	SC	Substituto do leite materno p caninos, em pó. Lata de 350 gramas Composição básica: gordura de frango, caseína, dextrose, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico, lecitina de soja, fibra de acácia, cloreto de sódio (sal comum), bicarbonato de sódio, aditivo antioxidante (tocoferol e essência de alecrim), cloreto de potássio, vitamina a, vitamina b12, vitamina d, vitamina e, selenito de sódio, ácido fólico, ácido pantotênico, sulfato de cobre, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, óxido de manganês, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina h, vitamina k, vitamina pp, óxido de zinco. níveis de garantia: Umidade (Max) 60g/kg Extrato etéreo (min) 350 g/kg Proteína bruta (min) 350 g/kg Matéria fibrosa (Max) 3000 mg/kg Matéria mineral (Max) 110 g/kg Cálcio (Max) 21g/kg Cálcio (min) 10g/kg Fósforo (min) 7000 mg/kg Sódio 3000 mg/kg Potássio (min) 6000 mg/kg Enriquecimento: Vitamina a (21.000 u.i.), vitamina b12 (250	R\$ 105,00	R\$ 99,00	R\$ 103,00	R\$ 113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			mcg) vitamina a (21.000 u.i.), vitamina b12 (250 mcg), vitamina d (1.000 u.i.), vitamina d (1.000 u.i.), vitamina e (20 u.i.), selênio (0,15 mg), ácido fólico (0,6 mg), ácido pantotênico (15 mg), cobre (9 mg), colina (1.800 mg), cobalto (1,7 mg), ferro (83 mg), iodo (1 mg), manganês (33 mg), vitamina b1 (10 mg), vitamina b2 (8 mg), vitamina b6 (10 mg), vitamina h (90 mg), vitamina k (1 mg), vitamina pp (20 mg), zinco (90 mg).				
70	20	SC	Substituto do leite materno p felinos em pó. Embalagem de 200 gramas Composição básica: gordura de frango, caseína, dextrose, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico, lecitina de soja, fibra de acácia, cloreto de sódio (sal comum), bicarbonato de sódio, óleo de peixe refinado, aditivo probiótico (2%), aditivo antioxidante (tocoferol e essência de alecrim), cloreto de potássio, vitamina a, vitamina b12, vitamina d, vitamina e, levedura enriquecida com selênio, ácido fólico, ácido pantotênico, cobre quelatado, cloreto de colina, ferro quelatado, cobalto quelatado, iodato de cálcio, manganês quelatado, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina h, vitamina k, vitamina pp, zinco quelatado. umidade (máx.) 7%, proteína bruta (mín.) 38%, extrato etéreo (mín.) 35%, matéria fibrosa (máx.) 0,3%, matéria mineral (máx.) 11%, cálcio (máx.) 2,1%, cálcio (mín.) 1%, fósforo (mín.) 0,8%, taurina (mín.) 0,1%, ácido eicosapentaenóico (epa) 0,03%, ácido docosaheptaenóico (dha) 0,03%, sódio (mín.) 0,3%, potássio (mín.) 0,6%, enterococcus faecium (mín.) 8x10 ⁷ ufc/kg, lactobacillus casei (mín.) 8x10 ⁷ ufc/kg, bifidobacterium bifidum (mín.) 4x10 ⁷ ufc/kg, lactobacillus acidophilus (mín.) 10x10 ⁷ ufc/ kg, lactobacillus lactis (mín.) 6x10 ⁷ ufc/kg, bacillus subtilis (mín.) 4x10 ⁷ ufc/kg.	R\$ 76,66	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00
71	250	Kg	Tomate salada extra AA Devem apresenta cor verde mudando para vermelho e deverão estar firmes. Não devem apresentar furos, manchas ou ferimentos. Não devem apresentar sinais de mofo ou podridão. Acondicionadas em engradados plásticos.	R\$ 5,30	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 4,50
72	60	Kg	Uva Itália	R\$ 16,66	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00
73	50	kg	Uva passa preta sem sementes; pacote (500gr)	R\$ 11,60	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 9,80
74	3	SC	Ração para avestruz crescimento peletizada saco 40kg Níveis de garantia: Umidade 120 g Proteína bruta 150 g Extrato etéreo (min) 30 g Matéria fibrosa 100,00 g Matéria mineral% 80,00 g Cálcio (máx.) 13,00 g	R\$ 98,33	R\$ 85,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

			Fósforo 6000,00 mg				
75	15	SC	Ração para avestruz manutenção peletizada saco 40kg Níveis de garantia: Umidade 120 g Proteína bruta 140 g Extrato etéreo (min) 30 g Matéria fibrosa 150,00 g Matéria mineral% 80,00 g Cálcio (máx.) 14,00 g Fósforo 5000,00 mg	R\$ 99,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
76	6	SC	Ração para avestruz reprodução peletizada saco 40kg Níveis de garantia: Umidade 120 g Proteína bruta 164 g Extrato etéreo (min) 30 g Matéria fibrosa 150,00 g Matéria mineral% 80,00 g Cálcio (máx) 14,00 g Fósforo 5000,00 mg	R\$ 99,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00

3.2. A quantidade de materiais acima prevista e meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução da ata de registro de preços, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade de materiais efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por meio de nota fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em uma média de **R\$395.588,81 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, números meramente estimativos. O Município de Alfenas não fica obrigado a adquirir toda a quantidade de produtos. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, decreto n.º 239/09, Decreto nº 1.603/16, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.18.10	18.541.0021.2186	33.90.30	794/2018

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Parque Municipal (Zoológico), rodovia BR 491 entre Alfenas-Mg e Varginha-MG, Km 176 ou em locais determinados pelos Demais Setores Requisitantes, de acordo com sua necessidade, logo após a emissão da ordem de fornecimento.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata por se tratar de Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

8.1. A contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

8.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.3 Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na prestação dos serviços.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Reconheço a situação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de Registro de Preços, com fundamento nos Decretos Municipais n.º 1037/03, 239/09, 1.603/16, Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93 com alterações. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado o menor preço ofertado por item.

9.1.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.1.3. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.1.4. Prestar a vencedora do objeto, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.1.5. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização do setor competente.

10- DO PAGAMENTO:

10.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

10.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.1.3.. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

Alfenas, 08 de junho de 2018

IVAIR ANTÔNIO DE MORAIS.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento de gêneros do tipo: ração, hortifrutigranjeiros e carne para serem utilizados na alimentação dos animais que se encontram no Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães), pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						
2						

O prazo de validade da proposta de preços é de 90(noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,

bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2018

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO “III”

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

....., inscrito no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 61/2018 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 61/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

PROCESSO Nº229/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) dia(s) do mês de de 2018, no Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ivair Antônio de Moraes, situado na Rua ****, n.º ***, ***, Alfenas/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 61/2018, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas CNPJ nº18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 61/2018, **RESOLVE A aquisição do referido objeto visa o fornecimento de gêneros do tipo: ração, hortifrutigranjeiros e carne para serem utilizados na alimentação dos animais que se encontram no Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães)**, conforme edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 61/2018, autorizado no processo licitatório n.º 229/2018. (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

I - A aquisição do referido objeto visa o fornecimento de gêneros do tipo: ração, hortifrutigranjeiros e carne para serem utilizados na alimentação dos animais que se encontram no Zoológico Municipal de Alfenas, Canil Municipal e Guarda Municipal (ração para cães).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 61/2018

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 61/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com aquele registrado na Ata de registro de preços anexa ao Pregão Presencial nº 61/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento o prazo parcelado de cada entrega será de 7 dias.

II- O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses.

III - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Comissão de Pregão do Município.

IV- Os outros itens deverão ser entregues no Parque Municipal de Alfenas “Zoológico” situado à Rod. MG 491, Km 177 (Alfenas/Paraguaçu) - Tel.:(35)3698-2209, de acordo com sua necessidade, logo após a emissão da ordem de fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via *e-mail* devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deveser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da ata, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 DO REEQUILÍBRIO

I – Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual, com base nas disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 ficam condicionados à ocorrência dos fatos ali previstos, ou seja, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II – Para fins de comprovação da ocorrência dos fatores mencionados no item anterior, os pedidos de reequilíbrio deverão ser acompanhados de notas fiscais datadas de, no máximo, 30 dias anteriores a proposta e de notas fiscais contemporâneas ao requerimento. Para a comprovação será verificado a variação de custo de aquisição do produto, sendo certo que as notas fiscais apresentadas deverão conter o item na mesma gramatura e marca especificada na proposta.

III – Para a apuração de eventual índice percentual a ser concedido a título de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual será considerado, para fins de balizamento, o BDI apresentado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma disposta no item 6.27 do Edital

IV- Para a apuração do pedido, o prazo será de até 30 dias, devendo a detentora da Ata, continuar a fornecer os itens nos valores anteriores, até a assinatura do Termo Aditivo concedendo o reequilíbrio econômico financeiro.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2018, e da sua correspondente para o exercício seguinte. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.18.10	18.541.0021.2186	33.90.30	794/2018

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 61/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir toda a quantidade dos produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ivair Antônio de Moraes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....
CONTRATADA

C.N.P.J/MF:

Representante Legal:

C.P.F/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de
1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dara: _____

Nome:

CPF:

Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

Modelo para realização do pré-cadastro

Este modelo de pré-cadastro, deverá ser preenchido e encaminhado em até 2 (dois) dias antes do certame, com o nome PRÉ-CADASTRO, para o email: cadastro@alfenas.mg.gov.br.

A documentação exigida segue o edital do Pregão n.º 077/2018 - Processo n.º 282/2018

Faz-se necessário o envio do documento para agilizar o andamento do certame.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (35) 3698-1359/1360/1365.

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	N.º	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Tel:
		Cel:
Responsável:		CPF do Responsável:
Inscrição Estadual:		
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
AG:	C.C.:	

Objeto Social:		
Descrição do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
Alvará da Vigilância Sanitária		
Alvará de Localização e Funcionamento		
C.N.D. da Fazenda Federal		
C.N.D. Falência ou Concordata		
C.N.D. Dívida Ativa da União		
C.N.D. Fazenda Estadual		
C.N.D. Fazenda Municipal		
C.N.D. do FGTS		
C.N.D. do INSS		
C.N.D. Trabalhista		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		
Contrato Social e ou art. 28 inciso III		
Certidão de Capacidade Técnica (CREA)		

Observações:

1. O preenchimento e envio deste documento, não é obrigatório.
2. O envio das informações **não desobriga** a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.
3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações contidas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2018

PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2018.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-113 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/ 65 ou 1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO X

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura